



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ORÓS
LEGISLATIVO FORTE E RENOVADO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024 DE 06
DE AGOSTO DE 2024

JULGA REGULARES AS CONTAS
DE GOVERNO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE ORÓS-CEARÁ -
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE
2021.

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO da Câmara Municipal De Orós-Ceará, nos termos das disposições conferidas pelo Regimento Interno, em seu art. 223 do Regimento Interno da Câmara etc.

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº. 147/2024, acerca das contas de Governo referente ao Exercício de 2021, opinando pela Regularidade com Ressalvas;

CONSIDERANDO que foi cumprida a disposição do art. 222 do Regimento Interno, com a apresentação do parecer da comissão de finanças e orçamento acompanhado do projeto de decreto legislativo, pela aprovação ou rejeição das contas;

CONSIDERANDO que a maioria dos membros da Comissão de Finanças e Orçamento votou favoravelmente pela aprovação do Parecer Prévio nº. 147/2024;

CONSIDERANDO que nenhum dos Vereadores membros da Comissão se opôs a apresentação do Parecer da Comissão acompanhado do Projeto de Decreto Legislativo.



(88) 3584-1480



Avenida José Fares Lopes, Nº S/N
Centro - CEP: 63520-000, Orós-CE



administrativo@camaraoros.ce.gov.br
presidencia@camaraoros.ce.gov.br
contabilidade@camaraoros.ce.gov.br



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ORÓS
LEGISLATIVO FORTE E RENOVADO

DECRETA:

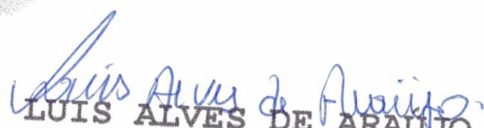
Art. 1º. REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS-CEARÁ - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, DE RESPONSABILIDADE DO SR. JOSÉ RUBENS LIMA VERDE - PROCESSO N.º 07817/2022-2

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orós-Ceará em 06 de AGOSTO de 2024

JOÃO JOAQUIM DA SILVA FILHO

Presidente


LUÍS ALVES DE ARAÚJO

RELATOR



(88) 3584-1480



Avenida José Fares Lopes, Nº S/N
Centro - CEP: 63520-000, Orós-CE



administrativo@camaraoros.ce.gov.br
presidencia@camaraoros.ce.gov.br
contabilidade@camaraoros.ce.gov.br